

execução das obras do passeio, deverá adotar medidas para preservar a segurança dos transeuntes, observando as normas técnicas vigentes.

Prazo para início das obras e correção das irregularidades: 15 (quinze) dias

Prazo para defesa da Notificação Especial: 10 (dez) dias.

1.(X) Realizar a construção do passeio em todos os limites do terreno atendendo aos parâmetros do projeto, conforme o Caderno de Calçadas Acessíveis do Município de Salvador, no site da SEDUR e NBRs 9050/2020 - 16.537/2016.

2.( ) Realizar a manutenção do passeio, devendo: \_\_\_\_\_

#### OBSERVAÇÕES:

(1) Deverá implantar arborização no passeio, caso se enquadre, obedecendo ao Manual Técnico de Arborização Urbana de Salvador, com espécies nativas da Mata Atlântica.

(2) Os projetos e orientações técnicas para execução/manutenção do passeio são entregues junto a esta Notificação Especial.

Mais informações: <http://sedur.salvador.ba.gov.br/eu-curto-meu-passeio>.

(3) Ao assinar esta Notificação Especial, o responsável pelo imóvel atesta o recebimento do Projeto entregue pela SEDUR - Secretaria de Desenvolvimento Urbano. O não cumprimento do Projeto acarretará na adoção das medidas fiscais cabíveis.

NOME/ RAZÃO SOCIAL DO OCUPANTE

RG/CPF/CNPJ/CGA

GABINETE DO SECRETÁRIO, 20 de Novembro de 2023.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

### Fundação Gregório de Mattos - FGM

#### EDITAL 004/2023 SALVADOR CIDADE PATRIMÔNIO RESULTADO FINAL APÓS ETAPAS DE HABILITAÇÃO HETEROIDENTIFICAÇÃO

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de direito público, integrante da administração indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, e a Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Emprego e Renda - SEMDEC, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Federal nº 13.204/2015, Decreto Federal nº 8.726/2016, Lei Municipal nº 4.484/1992, Decreto Municipal nº 11.951/98, Decreto Municipal nº 23.781/2013, Lei Municipal nº 8.551/2014, Decreto Municipal nº 29.129/2017, Lei Complementar Municipal nº 76/2020, Lei Municipal nº 9.619/2022 e demais legislações pertinentes, torna público o resultado final após etapas de habilitação e heteroidentificação do Edital 004/2023 Salvador Cidade Patrimônio.

1. Proposta aprovada e selecionada após cumpridas todas as etapas e requisitos presentes no Edital 004/2023, inclusive a habilitação e a heteroidentificação:

ID	PROponente	PROPOSTA	HABILITAÇÃO	HETEROIDENTIFICAÇÃO
395	ASSOCIAÇÃO DE TERREIROS DA BAHIA EGBÉ AXÉ	AYÓ GBOGBO AXÉ	APROVADO	DEFERIDO

2. A assinatura do Termo de Colaboração será realizada presencialmente, na sede da Fundação Gregório de Mattos, situada na Ladeira da Barroquinha, nº 2, Barroquinha, ao lado do Espaço Cultural da Barroquinha, em data a ser confirmada à proponente aprovada e selecionada, por e-mail fornecido por ocasião da inscrição da proposta.

Salvador, 20 de novembro de 2023.

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

#### EDITAL 002/2023 - SALCINE

#### LISTA DE PROPONENTES COM DOCUMENTAÇÃO PENDENTE

Publicado no DOM do dia 17/11/2023

Retificado por ter saído incompleto

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando fomentar, promover e difundir a produção artístico-cultural no âmbito municipal, com fulcro na Lei Federal Complementar nº 195/2022, Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 8.981/1995, Decreto Federal nº 11.525/2023, Lei Federal Complementar nº 101/2000, Lei Municipal nº 4.484/1992, Lei Municipal nº 9.619/2022, Lei Municipal nº 8.551/2014, Lei Municipal nº 9.451/2019 Decreto Municipal nº 23.781/2013, Decreto Municipal nº 11.951/1998, Decreto Municipal nº 23.856/2013, Decreto Municipal nº 29.575/2018, Decreto Municipal nº 36.870/2023, Instrução Normativa MinC nº 5/2023 e demais legislações pertinentes, torna pública a retificação ds lista de proponentes pré-selecionados pelo Edital 002/2023 Salcine com pendências documentais, observadas, ainda, as condições e exigências estabelecidas no referido instrumento.

1. Onde se lê:

2.1.3. Produção de longa-metragem

2.1.3.1. Selecionados por ampla concorrência

b) Propostas suplentes

CLASSIFICAÇÃO	ID	NATUREZA	PROponente	TÍTULO	PENDÊNCIA
1º SUPLENTE	13325	PESSOA JURÍDICA - COM FINS LUCRATIVOS	DANIEL CAMPANHA LISBOA	É PEQUENO MAS É MUNDO. NÃO É MUNDO MAS É MEU	NÃO ENVIOU: BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRAÇÃO RESULTADO EXERCÍCIO E DEMAIS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS DOIS ANOS ANTERIORES.

2.1.3.2. Selecionados por cotas

a) Propostas titulares

ID	NATUREZA	PROponente	TÍTULO	PENDÊNCIA
12963	PESSOA JURÍDICA - COM FINS LUCRATIVOS	TENDA DOS MILAGRES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA.	PICOLINO, O CIRCO	NÃO ENTREGOU O ITEM: COMPROVANTE DE REGULARIDADE JUNTO AO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS), DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.

Leia-se:

2.1.3. Produção de longa-metragem

2.1.3.1. Selecionados por ampla concorrência

b) Propostas suplentes

CLASSIFICAÇÃO	ID	NATUREZA	PROponente	TÍTULO	PENDÊNCIA
1º SUPLENTE	13325	PESSOA JURÍDICA - COM FINS LUCRATIVOS	DANIEL CAMPANHA LISBOA	É PEQUENO MAS É MUNDO. NÃO É MUNDO MAS É MEU	NÃO ENVIOU: BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRAÇÃO RESULTADO EXERCÍCIO E DEMAIS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS DOIS ANOS ANTERIORES.

2.1.3.2. Selecionados por cotas

a) Propostas titulares

ID	NATUREZA	PROponente	TÍTULO	PENDÊNCIA
12963	PESSOA JURÍDICA - COM FINS LUCRATIVOS	TENDA DOS MILAGRES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA.	PICOLINO, O CIRCO	NÃO ENTREGOU O ITEM: COMPROVANTE DE REGULARIDADE JUNTO AO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS), DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.